

**Resposta** 23/06/2022 08:29:31

REESPPOOSSTTAA AAOO PPEEDDIIDDOO DDEE IIMPPUUGGNNAACÇÃÃO EDITAL: Pregão 28/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. IMPUGNANTE: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI Trata-se da análise do pedido de impugnação, interposto tempestivamente pertinente do Pregão em epígrafe, 27 de maio de 2022. DOS PLEITOS Em síntese, no pedido de impugnação protocolado, a empresa referenciada, em observância ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia, pede alteração no prazo de entrega do material baseado na ampliação do caráter competitivo da referida licitação como medida de obediência ao sistema normativo vigente. Considera ser o prazo estipulado (10 dias) insuficiente para entrega em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento. Considera justo, costumeiro e razoável o prazo de 30 dias para entrega dos materiais ou 15 dias por motivos emergenciais, desde que devidamente justificado. DA AVALIAÇÃO E DECISÃO DA PREGOEIRA Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio desta Pregoeira, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação. Em consulta a Secretaria requisitante, não foi apontada urgência para entrega em tal prazo, assim sendo o pedido de impugnação será acatado. Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br Por todo o exposto, respeitados os preceitos e normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade decide por ACATAR o pedido de impugnação interposto pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI. João Monlevade, 31 de maio de 2022. Érica Marcia Rabelo Silva Araújo Pregoeira